



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTORA DA ATA: BOARETO RUIZ & CIA LTDA ME

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Quintino do Vale, n° 298, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG. n° 22.857.630-1 SSP-SP e CPF. 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, no Município de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **BOARETO RUIZ & CIA LTDA ME**, estabelecida em Igarapu do Tietê/SP, à Rua Bepe Périco, n° 90, Distrito Industrial, CEP: 17.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 67.086.421/0001-58 e Inscrição Estadual n° 348.011.645.116, Fone: (14)3641-4540 / (14)99739-3669, e-mail: [contato@decorornamentacoes.com.br](mailto:contato@decorornamentacoes.com.br), neste ato legalmente representada pelo Sr. **PEDRO ADAUTO BOARETO**, portador do RG. n° 5.831.405 e do CPF. n° 601.782.648-49, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 030/2019 - Processo Licitatório n° 054/2019 - Edital n° 042/2019, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**Gestor do Contrato:** Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, a **Sra. Magali Cristina Carvalho Gomes, Diretora de Obras e Serviços**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

**Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços**, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: PEDRO ADAUTO BOARETO

RG. n° 5.831.405 / CPF. n° 300.165.468-65

Fone: (14)3641-4540 / (14)9.9735-3669.

E-mail: [contato@decorornamentacoes.com.br](mailto:contato@decorornamentacoes.com.br)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 030/2019 - Processo Licitatório nº 054/2019 - Edital nº 042/2019, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

| Item | Código      | Descrição do Item   | Unid. | Qtd. | V. Unitário | V. Total |
|------|-------------|---|-------|------|-------------|----------|
| 1    | 209.003.221 | ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/4 X 1" Marca: INCA                         | UN    | 80   | 0,78        | 62,40    |
| 3    | 209.001.838 | ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 5/8 X 3/4" Marca: INCA                       | UN    | 80   | 0,78        | 62,40    |
| 17   | 209.003.232 | ADESIVO PLASTICO BRANCA 400GR Marca: POLYTUBES                        | LT    | 80   | 9,98        | 798,40   |
| 40   | 209.003.054 | BETUMADEIRA 10CM Marca: ROMA  | UN    | 20   | 3,68        | 73,60    |
| 43   | 209.003.250 | BROCA DE VIDEA 1/4" Marca: MAKITA                                     | UN    | 6    | 5,55        | 33,30    |
| 44   | 209.003.251 | BROCA DE VIDEA 3/8" Marca: MAKITA                                     | UN    | 6    | 8,00        | 48,00    |
| 45   | 209.001.956 | BROCA DE VIDEA 5/16" Marca: MAKITA                                    | UN    | 6    | 5,55        | 33,30    |
| 47   | 209.003.252 | BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 1/2" Marca: KRONA                       | UN    | 80   | 1,69        | 135,20   |
| 68   | 209.003.260 | CAIXA SIFONADA QUADRADA 150X150X50MM Marca: HERC                      | UN    | 50   | 17,80       | 890,00   |
| 79   | 209.003.266 | CAP ROSCAVEL 1.1/2" Marca: KRONA                                      | UN    | 80   | 7,24        | 579,20   |
| 91   | 209.003.276 | CATALISADOR P/ MASSA PLASTICA 12GR Marca: RETOQUE                     | BIS   | 100  | 1,30        | 130,00   |
| 92   | 209.001.304 | CHAVE GRIFO Nº 10 Marca: EDA  | UN    | 15   | 15,99       | 239,85   |
| 93   | 209.001.305 | CHAVE GRIFO Nº 12 Marca: EDA  | UN    | 15   | 19,00       | 285,00   |
| 104  | 209.001.874 | CONJUNTO DE LIGAÇÃO P/ VASO SANIT. C/ CANOPLA E ESPUDE Marca: DACUNHA | UN    | 100  | 4,75        | 475,00   |
| 137  | 209.003.309 | DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 X 1 X 7/8" Marca: DISFLEX               | UN    | 20   | 2,05        | 41,00    |
| 140  | 209.003.055 | DISCO DIAMANTADO 4" Marca: HAMMER                                     | UN    | 20   | 11,65       | 233,00   |
| 141  | 209.003.311 | DISCO DIAMANTADO 7" Marca: HAMMER                                     | UN    | 20   | 27,86       | 557,20   |
| 153  | 209.003.321 | EXTENSAO CROMADA 63MM X 1/2" Marca: GARDEN                            | UN    | 50   | 7,00        | 350,00   |
| 154  | 209.003.322 | FECHO CHATO 4" Marca: INCA  | UN    | 20   | 6,30        | 126,00   |
| 159  | 209.001.841 | FITA ZEBRADA 6,5CM X 160M Marca: PLASTCOR                             | UN    | 50   | 9,09        | 454,50   |
| 162  | 209.003.336 | GARFO FORCADO 4 DENTES CURVO S/ CABO Marca: COROA                     | UN    | 20   | 19,50       | 390,00   |
| 163  | 209.003.339 | GRELHA PLUVIAL EM ALUMINIO REDONDA 9,7CM Marca: AMANCO                | UN    | 15   | 7,80        | 117,00   |
| 173  | 209.001.076 | JOELHO 45° ROSCAVEL 1/2" Marca: KRONA                                 | UN    | 80   | 1,86        | 148,80   |
| 175  | 209.001.075 | JOELHO 45° ROSCAVEL 3/4" Marca: KRONA                                 | UN    | 80   | 2,34        | 187,20   |
| 186  | 209.003.353 | JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/2" Marca: KRONA                               | UN    | 80   | 9,19        | 735,20   |
| 189  | 209.003.354 | JOELHO 90° ROSCAVEL 2" Marca: KRONA                                   | UN    | 80   | 18,00       | 1.440,00 |
| 207  | 209.003.369 | LAPIS P/ CARPINTEIRO 180 X 17 X 10MM Marca: BRASFORT                  | UN    | 20   | 0,90        | 18,00    |



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

|     |             |  |    |     |        |          |
|-----|-------------|--|----|-----|--------|----------|
| 211 | 209.003.371 | LINHA PARA PEDREIRO 100M Marca: POLIBEL                | RL | 20  | 3,18   | 63,60    |
| 221 | 209.003.376 | LIXA PARA MADEIRA N° 100 Marca: TATU                   | UN | 100 | 0,46   | 46,00    |
| 222 | 209.003.377 | LIXA PARA MADEIRA N° 120 Marca: TATU                   | UN | 100 | 0,46   | 46,00    |
| 223 | 209.003.375 | LIXA PARA MADEIRA N° 80 Marca: TATU                    | UN | 100 | 0,46   | 46,00    |
| 224 | 209.001.110 | LIXA PARA MASSA N° 100 Marca: TATU                     | UN | 100 | 0,53   | 53,00    |
| 225 | 209.003.379 | LIXA PARA MASSA N° 120 Marca: TATU                     | UN | 100 | 0,53   | 53,00    |
| 226 | 209.003.073 | LIXA PARA MASSA N° 150 Marca: TATU                     | UN | 100 | 0,53   | 53,00    |
| 227 | 209.003.380 | LIXA PARA MASSA N° 180 Marca: TATU                     | UN | 100 | 0,53   | 53,00    |
| 228 | 209.003.378 | LIXA PARA MASSA N° 80 Marca: TATU                      | UN | 100 | 0,53   | 53,00    |
| 238 | 209.003.393 | LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 2"<br>Marca: KRONA     | UN | 80  | 23,00  | 1.840,00 |
| 240 | 209.003.394 | LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 20MM<br>Marca: KRONA   | UN | 80  | 5,50   | 440,00   |
| 248 | 209.003.403 | LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 110 X 75MM<br>Marca: KRONA    | UN | 80  | 7,24   | 579,20   |
| 252 | 209.003.401 | LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM<br>Marca: KRONA     | UN | 80  | 3,90   | 312,00   |
| 254 | 209.001.796 | LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 75 X 60MM<br>Marca: KRONA     | UN | 80  | 10,00  | 800,00   |
| 264 | 209.003.406 | LUVA ROSCAVEL 1.1/2" Marca: KRONA                      | UN | 80  | 5,70   | 456,00   |
| 292 | 209.003.419 | NIPEL ROSCAVEL 1" Marca: KRONA                         | UN | 80  | 1,54   | 123,20   |
| 293 | 209.003.421 | NIPEL ROSCAVEL 1.1/2" Marca: KRONA                     | UN | 80  | 5,59   | 447,20   |
| 295 | 209.003.417 | NIPEL ROSCAVEL 1/2" Marca: KRONA                       | UN | 80  | 0,44   | 35,20    |
| 310 | 209.003.431 | PLUG ROSCAVEL 1.1/2" Marca: KRONA                      | UN | 80  | 3,85   | 308,00   |
| 312 | 209.003.017 | PLUG ROSCAVEL 1/2" Marca: KRONA                        | UN | 80  | 0,35   | 28,00    |
| 313 | 209.003.432 | PLUG ROSCAVEL 2" Marca: KRONA                          | UN | 80  | 5,00   | 400,00   |
| 314 | 209.003.018 | PLUG ROSCAVEL 3/4" Marca: KRONA                        | UN | 80  | 0,39   | 31,20    |
| 324 | 209.003.450 | REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/2"<br>Marca: VIQUA | UN | 80  | 14,90  | 1.192,00 |
| 325 | 209.003.441 | REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/4"<br>Marca: VIQUA | UN | 80  | 15,00  | 1.200,00 |
| 326 | 209.003.438 | REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1/2"<br>Marca: VIQUA   | UN | 80  | 4,50   | 360,00   |
| 331 | 209.001.752 | REGISTRO DE GAVETA METAL 2" Marca: LT                  | UN | 80  | 59,75  | 4.780,00 |
| 332 | 209.003.443 | REGISTRO DE GAVETA METAL 3/4" Marca: LT                | UN | 80  | 19,15  | 1.532,00 |
| 334 | 209.003.445 | REGULADOR DE GAS P13 SAIDA 3/8" Marca:<br>ALIANÇA      | UN | 10  | 18,44  | 184,40   |
| 360 | 209.003.465 | TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4" Marca:<br>KRONA        | UN | 80  | 5,80   | 464,00   |
| 362 | 209.003.463 | TE DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2" Marca:<br>KRONA      | UN | 80  | 3,45   | 276,00   |
| 377 | 209.003.477 | TE ROSCAVEL 1.1/2" Marca: KRONA                        | UN | 80  | 15,39  | 1.231,20 |
| 402 | 209.003.495 | TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1" Marca:<br>FICO        | UN | 50  | 32,20  | 1.610,00 |
| 449 | 209.003.528 | UNIAO ROSCAVEL 1.1/2" Marca: KRONA                     | UN | 50  | 23,85  | 1.192,50 |
| 456 | 209.003.534 | UNIAO SOLDAVEL 25MM Marca: KRONA                       | UN | 50  | 4,90   | 245,00   |
| 461 | 209.003.539 | UNIAO SOLDAVEL 75MM Marca: KRONA                       | UN | 50  | 100,00 | 5.000,00 |



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

|                            |             |   |    |    |                  |          |
|----------------------------|-------------|---|----|----|------------------|----------|
| 466                        | 209.003.543 | VALVULA DE RETENCAO P/ ESGOTO 100MM<br>Marca: RETENFLEX | UN | 50 | 34,35            | 1.717,50 |
| 467                        | 209.001.873 | VASELINA LIQUIDA 500ML Marca: MORIA                     | FR | 30 | 11,75            | 352,50   |
| <b>Total do Proponente</b> |             |   |    |    | <b>36.247,25</b> |          |

## CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

## CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irreeajustável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$ 36.247,25 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br) juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

## CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0002.2002.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Gabinete (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0003.2004.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Administração Geral (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.123.0004.2007.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Tributação, Tesouraria, Contabilidade e Planejamento (01);



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.126.0005.2009.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Tecnologia da Informação (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 02.062.0006.2010.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Procuradoria Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 06.181.0007.2011.000 - Material de Consumo - Manutenção da Guarda Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.244.0014.2026.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Proteção Social (01 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.243.0015.2031.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.305.0016.2036.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Vigilância em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.361.0008.2013.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Fundamental (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.365.0008.2016.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Infantil (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.363.0011.2018.0000 - Material de Consumo - Manutenção e Apoio à Formação Técnica Profissional (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.306.0010.2020.0000 - Material de Consumo - Manutenção e Fornecimento da Merenda Escolar (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 13.392.0012.2021.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Cultura (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.451.0017.2065.0000 - Material de Consumo - Manutenção Asfáltica, Sinalização Viária e Acessibilidade (01 e 02);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.452.0017.2039.0000 - Material de Consumo - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.452.0017.2063.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Cemitério e Velório Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.452.0017.2064.0000 - Material de Consumo - Manutenção em Próprios Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 17.512.0018.2066.0000 - Material de Consumo - Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 17.512.0018.2067.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Limpeza Pública e Saneamento Geral (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 18.541.0019.2069.0000 - Material de Consumo - Preservação, Conservação e Educação Ambiental (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 20.606.0019.2068.0000 - Material de Consumo - Apoio à Agricultura e Manutenção das Estradas Rurais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 23.695.0012.2022.0000 - Material de Consumo - Ações de Fomento ao Turismo (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 27.812.0013.2024.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Esporte e Lazer (01).



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## **CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA**

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **18 de agosto de 2020**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

## **CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

6.1 Durante a execução de cada Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) advertência em simples irregularidades que não apresentarem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;

e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

**NOTA:** As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

6.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.





# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

6.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

6.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.6 A DETENTORA DA ATA também é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

## **CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA**

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 030/2019 – Processo Licitatório nº 054/2019 – Edital nº 042/2019 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;

b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO**

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, 19 de agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**  
Eduardo Ponquio Martinez  
MUNICÍPIO

**BOARETO RUIZ & CIA LTDA ME**  
Pedro Adauto Boareto  
DETENTORA DA ATA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

**Marlene de F. Mendonça Corrêa**  
RG. nº 12.160.804-9 SSP/SP  
CPF. nº 107.232.138-60

**Nilcéia Regina Pipoli Mendonça**  
RG. nº 29.232.295-1 SSP/SP  
CPF. nº 196.438.408-75





# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ata n° (de origem): 129/2019

Município: **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**

Detentora da Ata: **BOARETO RUIZ & CIA LTDA ME**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.**

**ADVOGADO/OAB: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: [gabinete@tabatinga.sp.gov.br](mailto:gabinete@tabatinga.sp.gov.br)



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

E-mail pessoal: [eduardomartinez456@icloud.com](mailto:eduardomartinez456@icloud.com)

Telefone(s): (16) 3321-9500

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: [gabinete@tabatinga.sp.gov.br](mailto:gabinete@tabatinga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardomartinez456@icloud.com](mailto:eduardomartinez456@icloud.com)

Telefone(s): (16) 3321-9500

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: PEDRO ADAUTO BOARETO

Cargo: Procurador

RG. nº 5.831.405 e CPF. nº 601.782.648-49

Data de Nascimento: 04/01/1952

Endereço: Rua Ângelo Garbi, nº 305, Jd das Orquideas, CEP: 17.340-000, Barra Bonita/SP.

E-mail institucional: [contato@decorornamentacoes.com.br](mailto:contato@decorornamentacoes.com.br)

E-mail pessoal: [contato@decorornamentacoes.com.br](mailto:contato@decorornamentacoes.com.br)

Telefone(s): (14) 3641-4540 / (14) 99735-3669

**Advogado:** REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

**E-mail:** [juridico@tabatinga.sp.gov.br](mailto:juridico@tabatinga.sp.gov.br)

Tabatinga/SP, 19 de agosto de 2019.

**MUNICIPIO DE TABATINGA**

**Eduardo Ponquio Martinez**

**MUNICIPIO**

**BOARETO RUIZ & CIA LTDA ME**

**Pedro Adauto Boareto**

**DESENTORA DA ATA**